LEI Nº 1.779

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ATLETA AMADOR - FUNDAM

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ATLETA AMADOR – FUNDAM, nesta cidade de Divinópolis – MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1982.

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-08/82
Publicação: Jornal Participação - Nº 81 de 15/04/82